



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO**

EDITAL N.º 01/2023 – CAXIAS DO SUL

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SUBSTITUTA - 19 DE CAXIAS DO SUL**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n.º 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residente graduado em Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça Criminal Substituta - 19 de Caxias do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 06/07/2023 a 16/07/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	21/07/2023
Aplicação das provas e realização de entrevistas	25/07/2023 (13h30min)
Publicação do resultado e da classificação final	31/07/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, afixado no átrio do prédio das Promotorias de Justiça desta Comarca, situado na Avenida Independência, n.º 2372, térreo, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios e residências” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29>), devendo-se observar o número do presente Edital (EDITAL N.º 01/2023 – **PJSubst 19**).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente o candidato graduado em Direito;

2.1.1 Ter concluído o curso de Graduação em Direito há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a se comprovado no ato da contratação.

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.3 Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n.º 18/2023—PGJ—RS.

3. DAS VAGAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga bem como a formação de cadastro de reserva** para vagas no turno da manhã e/ou tarde que venham a surgir na vigência desse processo seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais e duração de até 36 meses, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, consoante a necessidade da Promotoria de Justiça

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa—auxílio, por hora efetivamente comprovada, e de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos). acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$93,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 6 de julho de 2023 a 16 de julho de 2023, e serão realizadas na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, n.º 2372, bairro Exposição, fone 3216-5300, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h de segunda-feira a sexta-feira.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – a ser obtido no local de inscrições;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo atualizado;

4.2.4 Cópia do diploma do curso superior.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.7 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a Residência Jurídica.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, em matéria de Direito Constitucional e/ou Direito Penal e Execução Penal, com tema a ser definido por esta Promotoria de Justiça, divulgado no momento da aplicação da prova, na qual o candidato deverá discorrer, em até 40 (quarenta) linhas, sendo que o texto produzido será avaliado na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, mediante a análise do emprego das regras da Língua Portuguesa, do conhecimento jurídico apresentado e da capacidade argumentativa demonstrada, e somente se classificarão os que atingirem nota igual ou superior a 40 (quarenta); e de 01 (uma) entrevista INDIVIDUAL, que equivalerá a 40 pontos, totalizando 100 pontos.

5.2.1 A entrevista avaliará o candidato quanto à vida pregressa, experiência profissional, qualidades pessoais e capacidade de comunicação, assim como outros fatores que julgar conveniente e sempre relacionados à pretensa residência, atribuindo-lhe pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo que somente se classificarão os candidatos que obtiverem nota mínima 20 (vinte), ficando automaticamente eliminados os demais.

5.3 A prova será realizada no dia 25/07/2023, às 13h30min na sede da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, sendo que o candidato deverá comparecer trinta minutos antes do início da prova.

5.4 O tempo de realização da prova de redação será no máximo de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova discursiva não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6. Após o encerramento da prova de redação, realizar-se-á a entrevista, na mesma data e local.

6. DO PROGRAMA

6.1 Português: Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Estilística, figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem e Funções da linguagem. Divisão silábica. Direito Penal, Parte Geral, Penas, Funções da Pena. Prescrição. Execução Penal, Lei de Execução Penal (LEP). Ministério Público na Execução Penal.

6.2 Critério de avaliação da prova de redação: relação com o assunto proposto, coerência no desenvolvimento do tema proposto; e a adequação da escrita às normas da Língua Portuguesa, nos pontos citados no enumerado acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na nota final.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a **ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato** no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado em Direito na data da publicação do Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação lato sensu, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia pública ou privada, ou residência nessas áreas, bem como desempenhar função ou residência no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal, ou, ainda, atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 É vedada ao residente a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação lato sensu, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.9 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.10 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.11 cópia do diploma do curso superior;

10.3.12 Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.5 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga nele prevista, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 04 de julho de 2023.

Cristiano Salau Mourão,
 Promotor de Justiça Criminal Substituta – 19 de Caxias do Sul,
 Responsável pelo processo seletivo.

PUBLICADO EM 05 DE JULHO DE 2023.